



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº 425, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui como feriado municipal pelo "Dia de Corpus Christi" e dá outras providências".

Art 1º- Fica instituído o Feriado Municipal pelo "Dia de Corpus Christi", data móvel, comemorada em todo território nacional.

Art 2º - A data será incluída, ainda, no calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, que definirá as atividades da comemoração.

Art 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Ibiracatu – MG, 09 de setembro de 2021.


ARLIS SOARES COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Arlis Soares Coutinho
CPF: 043.801.015-33
Prefeitura Municipal de Ibiracatu-MG

PUBLICADO
Em 09 / 09 / 2021